



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Concorrência 004/2020

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 227, de 28 de fevereiro de 2020, composta por **Carlos Eduardo Batista da Silva** (Presidente), **Lais Motta Fiorentino Ganzarolli** (1º membro), **Maykon da Silva Cesar** (2º membro), **Helder Matsubara** (3º membro), para proceder à abertura da sessão, referentes ao Processo Licitatório nº 129/2020 da Concorrência nº. 004/2020, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 16 UNIDADES HABITACIONAIS NA RUA SHAKESPEARE E OUTRAS SENDO LOCALIZADAS; CENTRO QUADRA 330 - LOTES 16, 17, 18 E 19; CENTRO QUADRA 330 A - LOTE04; CENTRO QUADRA 74 - LOTES 04, 08, 10, 12 E 31; JARDIM PARAISO IV QUADRA 04 - LOTE14; INTERLAGOS II- QUADRA 03 - LOTES 01 E 03; JARDIM TARUMÁ QUADRA 06 A - LOTES 01, 02 E 04 NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO Nº 29.427/2019.** Conforme comprovantes de publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando a comissão reunida, compareceram e entregaram os envelopes as empresas: **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, representada pela Sr. Rafael Lorenzon de Jesus, portador do RG: 300652310669 MD/MS e CPF: 046.968.231-05. **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.538.616/0001-77, representada pelo Sra. Rosely Keiko Kodama, portador do RG: 288.081 SSP/MS e CPF: 596.312.101-97. **CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.645.099/0001-30, que apenas protocolou os envelopes de habilitação e proposta para esta concorrência. O Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados e confirmou o conhecimento por parte dos representantes. Em ato contínuo foi realizado credenciamento de todas as empresas com exceção da **CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA**, que apenas protocolou os envelopes de habilitação e proposta para esta concorrência. Foram realizadas as devidas rubricas nos envelopes, sendo na sequência realizada a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação e rubricados seus documentos que, após analisados, o presidente anunciou que a empresa **CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA** foi considerada **inabilitada**, pois a empresa não conseguiu comprovar vinculação do profissional habilitado como engenheiro civil, pois o documento apresentado embora autenticado pelo cartório não possibilita a verificação do teor do documento, pois o mesmo encontra-se ilegível, conforme item 6.2.2. alíneas “a” e “b”. As empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP e PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP foram **habilitadas**. Todas as empresas foram enquadradas como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte gozando assim dos benefícios previstos em LEI. O presidente informou aos representantes a condição de suas empresas. O presidente encerrou a sessão aplicando o art. 109 da Lei 8666/93 diante da ausência de representação da empresa **CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA**. O presidente informou aos representantes presentes o prazo para interposição de recurso que se iniciará a partir do 1º dia útil posterior a publicação, também esclareceu que a nova sessão para a proclamação de decisão sobre recursos e abertura de envelope de proposta será publicado em diário oficial (Assomasul) e no site do município. Não existindo nada mais ser tratado, a Comissão declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

Carlos Eduardo B. de Silva
Carlos Eduardo Batista da Silva

Presidente

Maykon da Silva Cesar

II membro

Lais Motta Fiorentino Ganzarolli

Lais Motta Fiorentino Ganzarolli

I membro

Helder Matsubara

III - Membro

Rafael Lorenzon de Jesus

CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP

Rafael Lorenzon de Jesus

PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,

Rosely Keiko Kodama